

ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE, JULGAMENTO E RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1206.01/2023-SME/TP.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA E INCLUSÃO DE NOVO TELHADO, IGUAL AO EXISTENTE, NA QUADRA ESPORTIVA DO PONTAL DE MACEIÓ; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três (09.08.2023), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Vila da Paz, nº 40 – Bloco D – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, estando presente a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, composta por: Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL; Joseline dos Santos Moura – Membro e Melina Paula Moreira Barbosa – Membro, constituída pela Portaria número 053/2023, datada de 10 de Maio de 2023 (10/05/2023), reuniram-se para analisar e divulgar o julgamento e o resultado dos documentos de habilitação do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1206.01/2023-SME/TP**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA E INCLUSÃO DE NOVO TELHADO, IGUAL AO EXISTENTE, NA QUADRA ESPORTIVA DO PONTAL DE MACEIÓ; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE**; foi feita a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, em seguida a Sra. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foram declaradas a **HABILITAÇÃO** das empresas: **01. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.191.777/0001-20; **02. MV² SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.284.700/0001-28; **03. L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.541.555/0001-10; **04. BMAG SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.574.575/0001-07; **05. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.575.652/0001-97; **06. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.044.788/0001-17; **07. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.423.269/0001-55; **08. CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.891/0001-84; **09. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob nº 37.658.271/0001-49; por atenderem as exigências do edital. As empresas consideradas **INABILITADAS**: **10. DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.470.117/0001-86 – **Motivos:** **a)** A empresa não apresenta CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) para os serviços, objeto do processo licitatório em questão, conforme exigido no item: **2.3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.** **b)** A DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, apresentada dados de que a empresa não obtivera receita no ano de 2022, contudo em rápida pesquisa no portal da transparência do TCE-CE temos informações que divergem das apresentadas na DRE. Pois só no município de Fortim-CE, a referida empresa recebeu pagamentos no montante de R\$ 432.662,50 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme pode ser verificado no link:

https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/nempenho/idn/36470117000186/de/elemento_od/Obras+e+instalacoes/mun/183/versao/2022/despesa/44905100/nome/DIFERENCIAL

AL% 2BSERVICOS% 2BDE% 2BCONSTRUCOES% 2BE% 2BREFORMAS% 2BLTDA. Por tanto, por apresentar dados contábeis incompatíveis, não se pode auferir a condição financeira da empresa. Descumprindo o item **4.2.4** do edital. **11. CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.615/0001-09 – **Motivos:** **a)** A empresa não apresentou qualificação técnica conforme o objeto licitado, de acordo com o exigido nos itens: **4.2.3.1.2** e **4.2.3.1.2.1**, do edital. **b)** Não apresentou as declarações conforme os itens: **4.2.3.1.6-** O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante com assinatura de concordância dos mesmos no processo em tela, e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização; e **4.2.3.1.7-** As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. A Sra. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação nos mesmos meios de divulgação do edital, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida, aprovada e assinada pela comissão fará parte integrante ao processo.

COMISSÃO (CPL):

Aurelita Martins da Silva Lima
Aurelita Martins da Silva Lima
Presidente

Joseline dos Santos Moura
Joseline dos Santos Moura
Membro

Melina Paula Moreira Barbosa
Melina Paula Moreira Barbosa
Membro